ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
25 de Maio de 1978 *

Nos processos apensos 83/76 e 94/76, 4/77, 15/77 e 40/77,

Bayerische HNL Vermehrungsbetriebe GmbH & Co. KG e o.

contra

Conselho e Comissão das Comunidades Europeias

Objecto:

Pedido de indemnização por perdas e danos nos termos do segundo parágrafo do artigo 215.° do Tratado CEE, em virtude dos prejuízos que os recorrentes alegam ter sofrido em consequência do Regulamento n.° 563/76 do Conselho, de 15 de Março de 1976, relativo à compra obrigatória de leite desnatado em pó detido pelos organismos de intervenção e destinado a ser utilizado nos alimentos para animais (JO L 67, p. 18).

Decisão:

Os recursos são julgados improcedentes.

* Língua do processo: alemão.